

RESOLUÇAO CONSUN Nº 031/2004

Teresina, 12 de agosto de 2004.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 10, XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, *Ad Referendum* do Conselho Universitário,

## **RESOLVE**

Art. 1º - É expressamente proibida por um prazo de dois anos, a contar da matrícula institucional, a transferência do aluno dos *Campi*/Núcleos do interior para os *Campi* da UESPI em Teresina e vice – versa, ressalvados os casos de remoção ex – ofício.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** 

Valéria Madeira Montino Ribeiro Valéria Madeira Martins Ribeiro

Reitora Pro Tempore da UESPI